

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 23/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Aos seis dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, com a presença do Presidente da Câmara, Luis António Abelho Sobreira Vitorino e os Vereadores, Jorge Miguel da Silva Rosado, Luis Manuel Maçãs Aires Costa, Cristina de Fátima Almeida Castanho Novo, Paula Cristina da Mata Trindade. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de dois de novembro de dois mil e vinte e três. -----

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

**O Presidente** prestou as seguintes informações: -----  
Convidou a toda a população para a Feira da Castanha no próximo fim de semana, este ano reduziram a quantidade da castanha a adquirir para não haver estragos, foram comprados quatro mil quilos e mil litros de vinho; na próxima sexta-feira vão estar na RTP a divulgar o evento. -----

Foi assinado o auto de cessão de bens para transferência do edifício da antiga Casa do Povo do Porto da Espada para o Município, e deverá ser utilizado para fins relevantes de interesse público ou social ficando a autarquia impedida de o alienar ou transferir. -----

Foi assinado o Acordo de Colaboração com o Rancho Folclórico da Casa do Povo de Santo António das Areias. -----

Foi assinado o auto de consignação da estrada para o Porto da Espada, cuja obra começa esta semana e a empresa espera ter obra feita em 90 dias, os novos buracos que abriram agora é normal com as chuvas fortes que caíram mas vai-se resolver rapidamente. -----

**O Vereador Luis Costa** informou que no dia 24 de outubro estiveram presentes na Casa do Alentejo a promover a castanha e seus derivados, integrados na Associação de Municípios da Serra de S. Mamede. No dia 28 de outubro estiveram em Hondarribia, Samuel Mimoso que desenvolve o projeto Rede de Cidade e Vilas Medievais e o Hélder Pires a representar a gastronomia do município no concurso de Tapas e Pinchos. Agradeceu ao Hélder ter-se disponibilizado para nos representar com dignidade. No dia 25 de outubro apresentaram no agrupamento de escolas o projeto “SuperQuinas”, da Federação Portuguesa de Futebol através da Associação de Futebol de Portalegre colocou disponível nas escolas de todo o distrito, para desenvolver nas atividades de enriquecimento curricular. Foram oferecidos quatro kits, sendo dois para cada escola. Agradeceu à AFP a cedência deste material. -----

Informou também que decorreu no passado fim de semana a caminhada do Festival TransAlentejo à volta da Barragem da Apartadura que contou com um numero significativo

-----  
2023.11.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

de participantes e foi uma oportunidade de divulgar o nosso território a empresas de animação turística que estiveram presentes. -----

**A Vereadora Paula Trindade** falou dos encontros séniores realizados em outubro, associados ao dia do idoso, numa ideia que partiu de Marvão e convidou Castelo de Vide, fomos depois recebidos pela Vereadora Helena Esteves a quem agradeceu a forma como nos acolheu, agradeceu também à Fundação Ammaia e à Tuna Sénior, bem como a todas as pessoas que acompanharam as visitas. Deu conhecimento que na ação de limpeza nas margens da barragem da Apartadura foram recolhidos 60 kilos de lixo, agradeceu ao Projeto Guardiões a iniciativa e o convite ao município. -----

**A Vereadora Cristina Novo** felicitou a junta de freguesia de Santo António das Areias pela dinamização que tem feito com atividades no mercado municipal. Felicitou o Hélder Pires pela participação no concurso de Tapas e Pinchos, representando o município. Felicitou também o Padre Marcelino Marques pela homenagem que lhe foi prestada na Urra e agradeceu-lhe a dinâmica que tem no nosso concelho e no apoio às Instituições. -----  
Referiu-se ao temporal dos últimos dias e à quebra constante da energia elétrica, à falta de rede móvel e salientou a importância de se verificarem as estruturas das telecomunicações. Pediu ao município que possa interferir no sentido de melhorar estes problemas. -----

**O Presidente** respondeu que o município esteve presente na homenagem ao Padre Marcelino que tem um papel fundamental na nossa comunidade. -----  
Quanto à rede móvel estão feitos os contactos, o município auscultou as juntas de freguesia sobre os pontos mais problemáticos e foi transmitida essa informação. A rede elétrica em baixa é da câmara e para ser reforçada tem de se falar com a empresa para ver como estabilizar estas situações. A linha que fornece Santo António é a que vem da Celtex está muito antiga e está velha, vai pressionar a EDP a ver se podem melhorar. -----

**O Vereador Jorge Rosado** felicitou a iniciativa do Moto Clube de Marvão pelo magusto solidário que resultou a favor dos bombeiros de Marvão. É de louvar esta atitude, as associações vivem deste trabalho entre elas. -----

O reconhecimento que foi feito ao Padre Marcelino também já o município o teve com a atribuição da medalha de mérito municipal, é uma pessoa que tem feito a diferença em Marvão a todos os níveis. -----

Outra personalidade que tem sido relevante para o concelho é o Professor Jorge de Oliveira, que terminou agora o seu trabalho na Universidade de Évora depois de quarenta anos a lecionar. O Professor tem feito um trabalho notável no nosso concelho, por isso lhe transmitiu os parabéns. -----

Relativamente à estrada do Porto da Espada, voltou a falar no estudo que foi feito, que custou dinheiro à camara, e sobre o qual já aqui falou várias vezes para que fosse divulgado às pessoas no sentido de perceberem o que está a acontecer na estrada. Os buracos que já abriram de novo são o resultado desse estudo, mas é muito importante dizer às pessoas a grandeza do problema. Manifestou a sua preocupação com este caso e pediu ao Presidente, que por uma questão de transparência, torne público esse estudo do local, até para defender a boa imagem do município. -----

----- .----- .----- .----- .----- .-----  
2023.11.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Outra situação preocupante e sobre a qual pediu explicações, foi sobre o aparecimento de legionela na piscina coberta de Santo António das Areias, sabendo que o município tem de fazer análises periodicamente, perguntou quando foi identificado o problema e quando foi tomada a medida de fechar. -----

**O Vereador Luis Costa** respondeu que a foi a primeira vez que se fizeram análises à legionela e surgiu também noutros concelhos, provavelmente até já existia, mas assim que soubemos foi encerrada, já foram tomadas todas as medidas recomendadas pela ULSNA e aguarda-se nova análise que já foi feita. -----

**O Vereador Jorge Rosado** perguntou se é verdade que foi identificada num chuveiro e apenas esse foi isolado? -----

**O Vereador Luis Costa** esclareceu que a primeira análise foi só a um chuveiro e a contra análise foi realizada em todos. -----

## PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

### FORAM PRESENTES OS SEGUINTE ASSUNTOS:-----

#### ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária **de 16 de outubro**, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

**A ata foi aprovada por unanimidade.** -----

#### ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-23/23**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

#### RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA - CONHECIMENTO -----

N.º 209 de 03/11/2023, que acusava os seguintes saldos: -----

**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS – 2.190.405,56 €** -----

**OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – 373.094,05 €** -----

#### DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA -----

#### **DIREITO DE PREFERÊNCIA – ANÚNCIO Nº 138305/2023 – VALES - FREGUESIA DE BEIRÃ** -----

Pedido apresentado pela Casa Pronta para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão, sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito em Vales, freguesia de Beirã, artigo matricial nº 255. -----

**Aprovado por unanimidade não exercer o direito de preferência sobre a venda do imóvel.** -----

2023.11.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## **DIREITO DE PREFERÊNCIA – ANÚNCIO Nº 138747/2023 – FONTE DOS COELHEIROS - FREGUESIA DE SÃO SALVADOR DA ARAMENHA -----**

Pedido apresentado pela Casa Pronta para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão, sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito em Fonte dos Coelhos, freguesia de São Salvador da Aramenha, artigo matricial nº 417. -----

**Aprovado por unanimidade não exercer o direito de preferência sobre a venda do imóvel. -----**

## **PROCESSO Nº 20/2022 – PROPOSTA DE CADUCIDADE DA LICENÇA -----**

Informação da Técnica Superior Maria Soledade Pires: -----

*“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que de acordo com a indicação do gestor do procedimento, informa-se que o requerente, Inn Marvão de Catarina Bucho Machado, Unipessoal, Lda, não deu seguimento ao ofício nº 4246, de 29/09/2022, para no prazo de um ano, a contar da sua receção, requerer a emissão do respetivo alvará para a realização da obra. De acordo com o disposto no nº 2 do artº 71 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a licença para a realização desta operação urbanística caducou por no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento não ter sido requerida a emissão do respetivo alvará determinando a imediata cessação da operação urbanística. Nos termos do nº 5 do mesmo artº a caducidade prevista deve ser declarada pela Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal, após a audiência prévia do requerente. -----*

*Coloca-se à consideração superior propor à Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal a intenção de caducidade deste processo, nos termos acima expostos e ainda a proposta de realização de audiência prévia do requerente, por escrito e no prazo de dez dias, querendo se pronunciar sobre a mesma, em conformidade com os artºs 121 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.” -----*

**Deliberado por unanimidade aprovar a informação técnica. -----**

## **PEDIDO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO NA VILA DE MARVÃO – MARIA CELESTE RAMIRO SÉRVULO SILVA -----**

Informação da Técnica Superior Maria Soledade Pires: -----

*“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que de acordo com o requerimento apresentado pela requerente, a mesma pretende a atribuição de um lugar de estacionamento para a viatura com a matrícula 09-CF-03, sendo o lugar pretendido, junto ao Jardim da Boavista, na Vila de Marvão. Junta para o efeito o atestado de incapacidade multiuso e o Cartão de estacionamento para pessoas com deficiência, emitido pelo IMT. Nos termos do disposto no nº 1 do artº 229 do Código Regulamentar do Município a Câmara Municipal pode, mediante esta solicitação, reservar lugar de estacionamento para veículo pertencente a cidadão com deficiência através de sinalização adequada. De acordo com o exposto e tendo em conta os lugares existentes nessa zona da Vila de Marvão, propõe-se o seguinte espaço para a colocação da placa de lugar de estacionamento para cidadão com mobilidade reduzida e com a respetiva matrícula por baixo. À consideração superior e da Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal.” -----*

**Deliberado por unanimidade aprovar a informação técnica. -----**

2023.11.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## RETOMA DAS CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO NA EM 1142, NA EM 1037 E NO CM SEM NÚMERO, ENTRE GALEGOS E FONTANHEIRA - RELATÓRIO PRELIMINAR E FINAL E MINUTA DO CONTRATO -----

O presente documento depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 78/23**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

**Aprovado por unanimidade o Relatório Preliminar e Final e a respetiva Minuta do Contrato.** -----

## INFORMAÇÃO SOBRE PROCEDIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PARA CONHECIMENTO -----

**O Vereador Jorge Rosado** referiu que os eleitos pelo PS vão fazer um balanço sobre o Al Mossassa e a Feira da Castanha que apresentarão depois do evento do próximo fim-de-semana. -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

## INFORMAÇÃO SOBRE OPERAÇÕES URBANISTICAS – PARA CONHECIMENTO -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

## PEDIDO DE CERTIDÃO COMPROPRIEDADE – ERICH JOHANN SCHMID – FONTE SOUTO - FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO

Informação da Técnica Superior Maria Soledade Pires: -----

*“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup>. que nos foi solicitado parecer favorável pelo requerente, Erich Johann Schmid, relativamente ao negócio jurídico que pretendem efetuar, visto que os prédios vão mudar de titular, pretendendo que de futuro fique em regime de compropriedade, nos termos do Artº 54 da Lei nº 64/2003, de 23/08 (Áreas Urbanas de Génese Ilegal).*

*Este parecer favorável é exigido pela Conservatória do Registo Predial nos termos do Artº 54 do referido diploma:*

*“1 –A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. (...)”*

*Considera-se ainda, que são considerados AUGI os prédios ou conjuntos de prédios parcelados anteriormente à entrada em vigor do Dec-Lei nº 46673, de 29/11 de 1965.*

*Deste modo, tendo em conta que deste ato não resulta o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana, não se vê inconveniente na constituição de compropriedade dos seguintes prédios descritos na conservatória do registo predial de Marvão:*

*-Prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 724/19920116localizado na freguesia de Stº Antº das Areias com a denominação de Fonte de Souto, composto de parte rústica, inscrita na matriz com o nº 118 secção I e de artigo urbano inscrito na matriz com o nº 1804 ambos da mesma freguesia.*

-----  
2023.11.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*-Prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 719/19920106 localizado na freguesia de Stº Antº das Areias com a denominação de Fonte de Souto, composta de parte rústica, inscrita na matriz com o n.º 123 da secção da mesma freguesia.* -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o parecer favorável solicitado.** -----

## **PROCESSO Nº 55/2016 – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO** -----

Informação da Técnica Superior Maria Soledade Pires: -----

*“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com a deliberação camarária de 16 de outubro do corrente, foi notificado o requerente em sede de audiência prévia sobre a intenção de caducidade do processo nos termos indicados na informação técnica. Decorrente da pronúncia do requerente sobre esta intenção de caducidade: “Acusamos recepção e informamos que não temos nada a opor à informação técnica da divisão de obras e abdicamos do restante período tempo previsto.”* -----

*De acordo com o exposto e nos termos do nº 5 do artº 71 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação coloca-se À consideração superior propor à Exmª Câmara Municipal a caducidade deste processo. Informa-se ainda V. Exª que se poderá informar o requerente que nos termos do exposto no artº 72 do RJUE o titular de licença que haja caducado pode requerer nova licença, e serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade.* -----

*À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.”* -----

**Não participou na discussão e votação o Vereador Jorge Rosado que se ausentou da sala.** -----

**Deliberado por unanimidade dos restantes membros ratificar o despacho do Presidente.** -----

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS** -----

### **14ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO 13ª ALTERAÇÃO ÀS GOP 2023 - PARA CONHECIMENTO** -----

O presente documento depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 79/23**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

## **PEDIDO DE ENTRADA GRATUITA NO CASTELO DE MARVÃO – FREGUESIA DE SANTA MARIA DE MARVÃO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO** -----

Foi solicitado à camara municipal a entrada gratuita no Castelo de Marvão para o grupo participante na visita guiada à Vila, organizada pela Junta de Freguesia de Santa Maria de Marvão, no dia 21 de outubro. -----

*Despacho do Presidente: “À Câmara Municipal para ratificação.”* -----

**Deliberado por unanimidade ratificar o despacho.** -----

2023.11.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## PROPOSTA PARA APOIO ECONÓMICO EVENTUAL PF 20077999 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO -----

O presente documento depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 80/23**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho.** -----

## MINUTA DO AUTO DE CESSÃO PARA TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL DA CASA DO POVO DE PORTO DA ESPADA PARA O MUNICIPIO DE MARVÃO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO -----

Despacho de autorização conferido pelo Secretário de Estado da Segurança Social, despacho n.º 9400/2023, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário da República n.º 178/2023, Série II, de 13 de setembro de 2023, que apreciou o pedido de transferência da propriedade do edifício onde funcionou a Casa do Povo do Porto da Espada, para a autarquia, ao abrigo dos n.ºs 10 e 11 do artigo 6.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprovou a Lei do Orçamento do Estado de 2023. -----

Para cumprimento do despacho superior, submetemos à consideração de V. Exas. a minuta de auto de cessão, nos termos e com as condições definidas, que já se encontra aprovado pelo Conselho Diretivo do IGFSS, em reunião de 06 de setembro de 2023. -----

O acordo foi assinado no dia 31 de outubro e submete-se a ratificação da Câmara Municipal. O presente documento depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 81/23**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

**O Presidente** esclareceu que vai fazer uma sessão para ouvir a população e a junta de freguesia para saber o fim da dar ao edifício e mandar fazer o projeto, quer ouvir o que as pessoas têm a dizer e o que gostavam de ver para aquele espaço. No entanto, há que salvaguardar o posto farmacêutico e o posto médio que ainda funcionam no edifício. -----

**O Vereador Jorge Rosado** referiu que o PS vê com bons olhos a aquisição deste edifício que estava ao abandono há uma série de anos. Cada vez mais os municípios vão ficando com estes bens e aquilo que os portoespadenses querem é saber o que o município pretende para lá. Há anos que se arrasta a resolução para a cooperativa e a má gestão com o avanço da obra da estrada é igual. O que o preocupa com esta transição é que o município não tem projetos para aquela aldeia, é importante ouvir as pessoas, mas mais importante é ouvir a câmara dizer que tem disponibilidade para procurar fundos comunitários para reabilitar o edifício. De facto, o posto médico precisa de melhores condições, mas saber se as pessoas querem lá continuar, fazia falta também um multibanco, Porto da Espada já tem alguma economia e se não for feito esse trabalho, vai perder pessoas e perde a vida da aldeia. O Partido Socialista deseja que este passo possa gerar desenvolvimento e economia. -----

**O Presidente** respondeu que não o podem acusar de má gestão com a obra da estrada, fez tudo a tempo e horas. Sobre a cooperativa vai lançar o projeto e ainda este ano vai lançar a empreitada. -----

-----  
2023.11.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

**O Vereador Jorge Rosado** perguntou ao Presidente se pode trazer à reunião todos os pormenores sobre a cooperativa, pois falou sempre em fundos e não em candidaturas. Se calhar, tem de dar razão ao Presidente da Junta de Freguesia de São Salvador da Aramenha, quando afirmou que há outros interesses para não se mexer na cooperativa. --- Referiu que na próxima reunião vai trazer as vezes que se falou no assunto e os apoios a que se podiam ter candidatado. -----

Ainda sobre a obra da estrada, a câmara primeiro lançou a empreitada e depois é que pediu os pareceres. Aliás, igual procedimento fizeram com o GDA, têm edifícios e não têm dinâmicas para os mesmos. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho.** -----

## **PREÇOS DA FEIRA DA CASTANHA** -----

Proposta do Presidente: “*A propósito da realização deste grande evento do concelho de Marvão, XXXIX Feira da Castanha e no âmbito das competências previstas no n.º 1 do artigo 509º do Código Regulamentar do Município de Marvão, proponho que:* -----

-as entradas no evento sejam cobradas pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Marvão, 1 € por entrada, revertendo o total da receita para os mesmos, bem como a responsabilidade pela sua cobrança;

- cada pacote de castanhas assadas 1,5€; -----

- cada caneca com uma senha de vinho 1,5 €; -----

-cada senha de vinho 1 €;” -----

**Não participou na discussão e votação a Vereadora Cristina Novo que se ausentou da sala.** -----

**O Vereador Jorge Rosado** referiu que o preocupa saber que a rodoviária continua a fazer serviço, quanto custa isso à câmara, e quantos autocarros vai ter para evitar que as pessoas estejam uma hora à espera na Portagem para virem à feira? Há muitas queixas das pessoas sobre o conjunto de preços aplicados e da espera para chegar a Marvão. O ano passado já pediu essa informação aqui na câmara, a rodoviária vem ganhar dinheiro e o município fica mal visto pela demora de transporte na Portagem. -----

**O Vereador Luis Costa** explicou que o ano passado após análise feita à feira veio ao de cima este caso e este ano já fizeram reunião com a rodoviária para não se voltar a repetir. O preço praticado nos autocarros é igual ao ano passado 1,5€, o problema maior são as filas de espera. Foi-nos dito que se deve ao aquecimento dos travões dos autocarros e não tinham para substituir. Este ano vão ter autocarros parados para substituição. Vamos ser persistentes para salvaguardar isso e para o município não ficar prejudicado. -----

**O Vereador Jorge Rosado** perguntou pelas estruturas dos magustos que por esta altura já deviam estar montadas. -----

**O Presidente respondeu** que as atuais estruturas estão ultrapassadas, são muito pesadas e hoje a realidade é outra, há dificuldade em pessoal para montar os magustos, todos os anos as madeiras tinham de ser cortadas porque se iam estragando. Este ano alugaram estruturas de madeira é o primeiro ano com esta situação e está a pensar comprar novas estruturas para melhorar as condições de quem está nos magustos. -----

----- .----- .----- .----- .----- .-----  
2023.11.06



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

**O Vereador Jorge Rosado** disse que agora ainda fica mais preocupado com a identidade da feira, sabiam que essas estruturas de madeira já têm muitos anos, mas não é a um mês da feira que se vai ver como estão, pois ano após ano vão-se degradando se não for feito investimento. Espera que esta ideia luminosa resulte. -----

**O Presidente** afirmou que se enquadram na vila e a feira é dinâmica, temos de ter outro pensamento, há falta de mão-de-obra para montar os magustos de madeira. -----

**O Vereador Jorge Rosado** disse que vai defender a mesma opinião para a feira, tal como fez em relação ao castelo, deve haver um valor único que inclua o transporte, uma caneca, uma senha para vinho e castanhas. -----

**O Presidente** respondeu que esse modelo implica ter uma venda de bilhetes na Portagem e não tem meios para o fazer. -----

**O Vereador Jorge Rosado** voltou a defender que se podia simplificar o procedimento e tinha o mesmo custo para os visitantes, para além de melhorar a experiência de quem vem à feira. -----

**Deliberado por unanimidade dos restantes membros aprovar a proposta.** -----

## **PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO À RUTIS – ASSOCIAÇÃO REDE DE UNIVERSIDADES DA TERCEIRA IDADE** -----

Informação da Vereadora Paula Trindade: -----

*A proposta de adesão do Município de Marvão à RUTIS surge considerando os seguintes aspetos:*

*i. O Município de Marvão será a entidade promotora da Universidade Sénior de Marvão, cujo objetivo principal é promover um envelhecimento ativo da população e concretizar uma política social integrada e participativa;*

*ii. Este projeto social e educativo entrará em funcionamento ainda durante o decorrer do presente ano de 2023, assumindo-se como uma iniciativa que visa contribuir para a melhoria da vida dos munícipes, com idade igual ou superior a 50 anos, através da oferta de atividades/aulas para ocupação dos seus tempos livres;*

*iii. A Universidade Sénior de Marvão terá aulas enquadradas na área da informática, línguas, desporto e artes, sendo estas atividades educativas em regime não formal, sem fins de certificação e em contexto de formação ao longo da vida;*

*iv. A RUTIS – Associação Rede de Universidades da Terceira Idade é uma Instituição Particular de Solidariedade Social e de Utilidade Pública, de apoio à comunidade e aos seniores, de âmbito nacional e internacional, com sede em Almeirim, criada em 2005;*

*v. A RUTIS tem atualmente 305 UTIs como membros, 45.000 alunos seniores e 5.000 professores voluntários nas universidades seniores;*

*vi. A Resolução do Conselho de Ministros n.º76/2016 de 29 de novembro, determina que a Associação Rede de Universidades da Terceira Idade é a entidade enquadradora das universidades seniores e parceira para o desenvolvimento das políticas de envelhecimento ativo e da economia social;*

-----  
2023.11.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

vii. A adesão do Município de Marvão, como entidade promotora da Universidade Sénior de Marvão, à RUTIS - Associação Rede de Universidades da Terceira Idade, significa tornar-se membro da maior rede mundial de universidades seniores e participante num dos movimentos mais dinâmicos da sociedade portuguesa, usufruindo dos direitos e deveres constantes nos artigos 11º e 12º dos Estatutos desta Instituição;

viii. A adesão do Município de Marvão importa o pagamento da anuidade, no valor de 60,00€ (sessenta euros e zero cêntimos).

A esta proposta anexam-se: Estatutos da RUTIS; Direitos e Deveres dos membros da RUTIS; Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2016 (reconhecimento oficial da importância desta entidade no aumento da qualidade de vida dos mais velhos e na promoção de envelhecimento ativo e saudável).

À consideração da Exma. Câmara Municipal.” -----

O presente documento depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 82/23**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

**Deliberado por unanimidade aprovar a adesão do município à RUTIS.** -----

## CANDIDATURA AO ESPAÇO 1 DA INCUBADORA DE EMPRESAS DA BEIRÃ -----

Informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira: -----

Exmo. Sr. Presidente, segue a análise à candidatura apresentada:

### **Candidatura 1**

□ Data de entrada – 9 de outubro de 2023

□ Promotor – Histórias e Enredos, Turismo e Eventos, Lda

□ Espaço Pretendido – Espaço 1

□ Atividades a desenvolver: Armazenamento e preparação de produtos regionais; equipamento de apoio para eventos; oficina de restauro

**Critério A** -Clareza, objetividade e detalhe na formulação geral da candidatura –este critério avalia o grau de desenvolvimento da ideia pelo promotor e adequação aos objetivos da Incubadora de Empresas de Base Não Tecnológica da Beirã

Entendemos que a ideia está bastante desenvolvida pelo promotor -**100 pontos**

**Critério B** – Potencial Económico de Crescimento - este critério avalia o potencial económico e de crescimento, tendo em conta o sector e área de atividade, o nível de desenvolvimento e a sua relação com o atual estado de arte, e a experiência e formação da equipa da empresa.

A informação prestada no formulário, indica que a empresa já desenvolve as atividades que se propõe instalar na Incubadora, pretende com esta candidatura, desenvolver a sua atividade em melhores condições – **75 pontos**

**Critério C** – Inovação - Este critério avalia o grau de inovação, tendo em conta o sector e área de atividade, o grau de inovação e a sua relação com o atual estado de arte, e a experiência e formação da equipa da empresa

A inovação verifica-se pela diversidade de atividades desenvolvidas - **75 pontos**

**Critério D** - Local de residência dos promotores e/ou empresa/ideia sediada e aplicada em Marvão

A empresa tem sede no concelho de Marvão - **100 pontos**

**Critério E** – Capacidade de implementação por parte do promotor e/ou equipa promotora

A informação que dispomos é a inserida no formulário, onde indicam que já desenvolvem as atividades que se propõe instalar na Incubadora - **100 pontos**

**Critério F** –Potencial de exequibilidade do projeto

O projeto apresenta bastante exequibilidade – **75 pontos**

N.º

CRITÉRIOS DE ANÁLISE

PONDERAÇÃO

PONTUA-

-----  
2023.11.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

1	A - Clareza, objetividade e detalhe na formulação geral da candidatura	10%	10
2	B - Potencial Económico de Crescimento	25%	18,75
3	C - Inovação	20%	15
4	D - Local de residência dos promotores e/ou empresa/ideia sediada e aplicada em Marvão	5%	5
5	E - Capacidade de implementação por parte do promotor e/ou equipa promotora	15%	15
6	F - Potencial de exequibilidade do projeto	25%	18,75
7	TOTAL	100%	82,5

A candidatura apresentada tem uma pontuação de 82,5%.

Não foram apresentadas mais candidaturas ao espaço 1.

Em anexo a este relatório segue o formulário da candidatura, os documentos que instruem a candidatura estão arquivados no processo podendo ser consultados de acordo com as regras de RGD em vigor.

Nos termos do n.º 3 do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento da Incubadora de Empresas de Base Não Tecnológica da Beirã, coloco à consideração do Sr. Presidente submeter à Câmara Municipal a aprovação da candidatura apresentada pela empresa **Histórias e Enredos, Turismo e Eventos, Lda ao Espaço 1.** -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a candidatura apresentada.** -----

## **PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DO QUIOSQUE DA ROTUNDA DA PORTAGEM** -----

Pela arrendatária do quiosque foi requerida a renovação do contrato do espaço do município: -----

*“Venho por este meio solicitar a V. Excelência, a renovação do contrato de cessão de exploração do quiosque, sito rotunda da Portagem, ao abrigo da artigo segundo (tendo em conta a data de contrato de 1 de Abril de 2018). Venho por este meio também apelar á sensibilidade do município para a realidade da Portagem e da minha própria realidade como trabalhadora independente. Não existem espaços (do município ou de privados) disponíveis para alugar e se criar, ou dar continuidade, a negócios por conta própria. -----*

*Tendo já o meu negócio estabelecido, carteira de cliente e vida familiar estável. Preocupa-me o dia que o município queira colocar este estabelecimento novamente a concurso, ficando eu numa situação precária, sem saber se consigo ficar com o mesmo e não tendo alternativas na localidade para continuar de portas abertas. -----*

*Queria deixar este alerta, porque como eu, existem mais pessoas interessadas em abrir pequenos negócios (criando oferta para a população) e não têm as infraestruturas necessárias para o fazer, é urgente resolver esta situação. Sendo cada vez mais importante fixar as pessoas no concelho.” \_*

-----  
2023.11.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Vereador Jorge Rosado disse que é legítimo o que a requerente descreve numa situação que acaba por sempre provisória. No entanto, tem feito um bom trabalho e há que salvaguardar isso. O caso da Felícia é um bom exemplo. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a renovação do contrato.** -----

## REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DA PORTAGEM-TRABALHOS COMPLEMENTARES-MINUTA DO CONTRATO -----

O presente documento depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 83/23**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

**Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato.** -----

## APOIO PONTUAL COMISSÃO DE FESTAS DOS ALVARRÕES -----

Informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira: -----

*“Foi apresentado um pedido de apoio financeiro, conforme formulário em anexo, no montante de 750 €, indicando que seria para fazer face a despesas do evento. -----*

*Informo que a entidade reportou as contas da festa de 2022, com um lucro de 5.156,81 €. -----*

*De acordo com o artigo 7º do Regulamento Municipal de Apoio às Associações sem Fins Lucrativos e às IPSS's do concelho de Marvão anexo ao Código Regulamentar, o apoio a atividades de caráter pontual consiste no apoio financeiro ou técnico logístico à organização de atividades pontuais, não incluídas pelas coletividades e IPSS's nas suas candidaturas ao apoio à atividade regular ou nos seus planos de atividades anuais; -----*

*Deixo à consideração do Sr. Presidente, determinar o montante do apoio a conceder e a submete-lo a deliberação da Câmara Municipal.” -----*

**Por proposta do Presidente, foi aprovado por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 500,00 € (quinhentos euros).** -----

## AQUISIÇÃO LOTE N.º 12 DO LOTEAMENTO DO VAQUEIRINHO -----

Informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira: -----

*“Deu entrada nos serviços em 13/10/2023, uma proposta apresentada pela requerente Anabela Trindade Costa, no sentido de adquirir o lote nº 12, do Loteamento do Vaqueirinho.*

*Propõem adquirir o referido lote, pelo montante de 27.001 €.*

*Pelo Município foi promovida a venda de lotes do loteamento do Vaqueirinho ao abrigo do disposto no Artigo 3º, nº 2 alínea b), do Regulamento Municipal de Venda de Lotes para Habitação, em procedimento de seleção aberto a todos os interessados, nos termos e condições oportunamente definidos, e publicitados no respetivo edital, em conformidade com o referido Regulamento.*

*Foram vendidos quatro lotes em 2020, em 2021 foi vendido mais um lote por ajuste direto, em 2022 foram vendidos mais dois lotes por ajuste direto, estando ainda por vender 6lotes, verificando-se, por isso, que a oferta é superior à procura.*

*A requerente formulou a proposta de aquisição do lote 12, o qual não foi objeto de venda no âmbito do procedimento aberto e se encontra ainda por vender.*

*Nos termos do referido regulamento, a venda de lotes poderá ser promovida por procedimento de seleção aberto (Artigo 3º, nº 2, alínea b) ou através de ajuste direto nos termos do Artigo 3º, número 2 alínea a).*

-----  
2023.11.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Regulamento define os termos em que deve decorrer o procedimento de seleção aberto, porém, é omissivo quanto aos termos a adotar, em procedimento de ajuste direto.

Recorrendo, por analogia, ao disposto nos Artigos 218º e seguintes do Código Regulamentar, a decisão de adjudicação por ajuste direto é da competência da Câmara Municipal, a quem compete fixar o preço mínimo de venda, tendo em conta a avaliação promovida e as modalidades de pagamento admitidas podendo ser convidados a apresentar propostas vários interessados.

No caso concreto do lote 12, tendo decorrido anteriormente procedimento aberto de aquisição, ninguém manifestou interesse na sua aquisição. Verifica-se que a oferta de lotes disponíveis para venda é consideravelmente superior à procura.

Foi promovida a avaliação do lote, quando da promoção da hasta pública, para aferir o preço base a atribuir ao referido lote, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 4º do Regulamento Municipal de Venda de Lotes para Habitação, o qual, foi recentemente elaborado e que, por isso, se considera válido quanto aos pressupostos que determinaram a sua avaliação no montante de 27.000€.

À requerente nunca foi atribuído qualquer lote, por parte do Município mostrando-se integralmente cumprido o disposto no Artigo 3º, número 1 do Regulamento; A oferta de lotes para venda no loteamento do Vaqueirinho é claramente superior à procura, tendo o Município disponíveis para venda, 6 lotes sendo, por isso, legítimo o recurso ao procedimento de venda por ajuste direto;

O Município tem absoluto interesse na venda deste e dos restantes lotes do referido loteamento, quer do ponto de vista económico, porque a venda representa um encaixe financeiro, mas sobretudo porque representa a fixação de um agregado familiar e a dinamização do espaço e do concelho.

O montante oferecido pela requerente é superior ao valor base fixado por esta Câmara Municipal.

Considerando a proposta apresentada pela requerente e o interesse do Município na venda do mesmo, coloca-se à consideração do Sr. Presidente propor à Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 4º, nº 1 do Regulamento Municipal de Venda de Lotes para Habitação fixe o preço base do lote número 12, do Loteamento do Vaqueirinho em 27.000€.

Deixo também à consideração do Sr. Presidente propor à Câmara Municipal que delibere adjudicar provisoriamente à requerente o lote 12 do loteamento do Vaqueirinho, por ajuste direto, nos termos do Artigo 3º, nº1 alínea a) do Regulamento Municipal de Venda de Lotes, pelo montante de 27.001 €.

Mais se propõe, na ausência de disposição específica, que seja acolhido o disposto no Artigo 217º e 218º do Código Regulamentar, notificando-se os Requerentes para de imediato depositar 5% do valor da adjudicação e no prazo máximo de 10 dias a contar da notificação da adjudicação provisória comprovar que têm a sua situação tributária e contributiva regularizada, findo o que, o processo será novamente remetido a esta Câmara Municipal no prazo máximo de 30 dias, para que se proceda à adjudicação definitiva e possa ser realizada a escritura definitiva de compra e venda.

O Remanescente do preço, de acordo com o disposto no Artigo 4º será pago no ato da realização da escritura pública.

Coloco à sua consideração, propor à Câmara Municipal a adjudicação do lote 12 de acordo com as condições de aquisição previstas no artigo 5º do Regulamento Municipal de Venda de Lotes para habitação, anexo R10 do Código Regulamentar do Município de Marvão no contrato definitivo e, se legalmente possível, a registar no respetivo registo predial:

-----  
2023.11.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- a) Os lotes são vendidos no estado em que se encontram e do qual o adquirente declara ter perfeito conhecimento;
- b) São da responsabilidade dos adquirentes todos os trabalhos e encargos necessários à ligação às redes e ao fornecimento de água, esgotos, energia elétrica e telecomunicações, respeitando as indicações aprovadas pela câmara municipal;
- c) Sob pena de ineficácia dos negócios jurídicos, no prazo de 5 anos contados a partir da data da celebração do contrato de compra e venda, os adquirentes dos lotes não poderão alienar, por qualquer forma, a título gratuito ou oneroso, os imóveis, sem prévia autorização da câmara municipal, devendo, no caso de venda, ser estabelecido o direito de preferência a favor do município;
- d) Os adquirentes dos lotes obrigam -se a apresentar o projeto das instalações a construir no prazo máximo de 1 ano a contar da data da celebração do contrato de compra e venda, podendo esse prazo ser prorrogado pela câmara municipal, caso se justifique; e) Os adquirentes dos lotes obrigam -se a iniciar as obras no prazo de 1 ano e a concluí -las no prazo de 2 anos a contar da data de aprovação do projeto, podendo esses prazos ser prorrogados pela câmara municipal, caso se justifique;
- f) Findos os prazos referidos nas duas alíneas anteriores sem que estes tenham sido cumpridos pelos adquirentes ou estando a habitação abandonada por um período superior a 12 meses, o terreno, precedido de decisão da câmara municipal, reverterá a favor do município, assim como todas as benfeitorias neles existentes.
- g) Para assegurar o direito de reversão, poderão os lotes ficar sujeitos a reserva de propriedade a favor do Município de Marvão, por período até 5 anos, contados da datada da aquisição, devendo a cláusula constar da respetiva escritura de compra e venda.
- h) Nos casos de reversão a favor do município, os adquirentes receberão uma compensação de dois terços do valor pelo qual o terreno foi adquirido acrescido do valor da obra;
- i) O valor da obra é determinado por avaliação efetuada por três peritos: (i) o primeiro, a nomear pelo presidente da câmara municipal; (ii) o segundo, a nomear pelo interessado; e (iii) o terceiro, a nomear por acordo entre o Município e o interessado.” -----

**O Vereador Jorge Rosado** referiu que há semelhança do que fizeram com as outras pessoas que adquiriram lotes, desejam as maiores felicidades, parabenizam a Anabela pela aquisição do terreno e continuam a afirmar que foi muito bom terem conseguido reverter a situação do Vaqueirinho que se arrastava há tantos anos. Felizmente há pessoas interessadas num dos melhores loteamentos do concelho, continuam a construir casas e a haver projetos e é uma mais-valia para São Salvador da Aramenha. -----

**Aprovado por unanimidade a adjudicação do lote 12 pelo valor de 27.001 € (vinte e sete mil e um euros).** -----

## **ALTERAÇÃO REGULAMENTO ISENÇÃO TAXAS – PROPOSTA PS** -----

Proposta apresentada pelos vereadores Cristina Novo e Jorge Rosado: -----  
“Propomos que seja feita uma alteração ao regulamento de isenção de Taxas que salvguarde: -----  
Conceder isenção de IMI aos proprietários dos prédios situados dentro do aglomerado urbano da Vila de Marvão.” -----

**Não participou na discussão e votação o Vereador Jorge Rosado que se ausentou da sala.** -----

2023.11.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

**A Vereadora Cristina Novo** acrescentou que é um benefício que a lei prevê e que outros municípios já puserem em prática. -----

**O Presidente** disse que nada têm a opor, revêm-se na situação de Marvão que é património, onde pessoas têm limitações na construção e fazer obras em Marvão é complicado para além dos demais constrangimentos que tem quem vive dentro da Vila e que são singulares. -----

**O Vereador Luis Costa** referiu que têm conhecimento que vai haver alteração ao nível da legislação e é um passo de antecipação para que quando entre em vigor as pessoas não sejam afetados por esse aumento e pelas razões já referidas pelo Presidente. -----

**Deliberado por unanimidade dos restantes membros aprovar a proposta apresentada.** -----

## **APROVAÇÃO EM MINUTA:**-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emília Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----**  
**Eram 11:00 horas.** -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

\_\_\_\_\_

**A ASSISTENTE TÉCNICA,**

\_\_\_\_\_

-----  
2023.11.06